

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229- CENTRO

CNPJ: 06.157.846/0001-16

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº027/2010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Cargo	DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
Prefeito e Vice - Prefeito	Capital Federal, Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.	100% do Salário Mínimo
	São Luis e demais localidades do País.	80% do Salário Mínimo
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	40% do Salário Mínimo
Secretários, Secretários Adjuntos, Diretores e Assessores de mesmo nível.	Capital Federal	70% do Salário Mínimo
	São Luis e demais localidades do País.	60% do Salário Mínimo
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	30% do Salário Mínimo
Demais Servidores do Município.	São Luis e demais localidades do País.	50% do Salário Mínimo
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	20% do Salário Mínimo

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, 11 DE MARÇO DE 2012.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
AVENIDA DEPUTADO LA ROQUE, 1229- CENTRO  
CNPJ: 06.157.846/0001-16

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº027/2010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

Cargo	DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
Prefeito e Vice - Prefeito	Capital Federal, Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.	100% do Salário Mínimo
	São Luis e demais localidades do País.	80% do Salário Mínimo <i>542,40</i>
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	40% do Salário Mínimo <i>271,20</i>
Secretários, Secretários Adjuntos, Diretores e Assessores de mesmo nível.	Capital Federal	70% do Salário Mínimo <i>474,60</i>
	São Luis e demais localidades do País.	60% do Salário Mínimo <i>406,80</i>
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	30% do Salário Mínimo <i>203,40</i>
Demais Servidores do Município.	São Luis e demais localidades do País.	50% do Salário Mínimo <i>339,00</i>
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	20% do Salário Mínimo <i>135,60</i>

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, 11  
DE MARÇO DE 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
AV. DEPUTADO LA ROQUE, 1229 – CENTRO  
CEP. 65.923-000 – AMARANTE DO MARANHÃO  
CNPJ. 06.157.846/0001-16.

LEI MUNICIPAL Nº 294/2010

DE 11 DE MARÇO DE 2010.

**“ ESTABELECE TETO DE DIÁRIAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;**

Faço saber a todos os munícipes e a quem interessar possa, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - A Concessão de diárias para o deslocamento do Prefeito, Vice-Prefeito e Funcionários a serviços da Prefeitura Municipal, para custear despesas com transporte, alimentação e pousada, obedecerá as normas e critérios estabelecidos nesta Lei.**

§ 1º - As diárias para viagens do Prefeito e do Vice-Prefeito serão concedidas através de Portarias do Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária e obedecerão a Tabela que integra esta Lei.

§ 2º - As diárias para viagens dos Secretários, Secretários Adjuntos, Diretores, Assessores e demais servidores serão concedidas pelo Prefeito Municipal observando-se a tabela anexa à presente Lei.

**Art. 2º - As diárias concedidas deverão obrigatoriamente corresponder aos dias necessários ao deslocamento e seu valor deverá ser pago antes do deslocamento do servidor.**

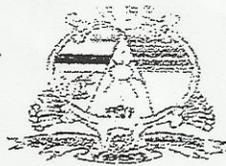
**Art. 3º - O Direito às viagens é intransferível, não podendo as mesmas serem percebidas por procurador ou representante.**

**Art. 4º - As autorizações para viagens de servidores deverão ser precedidas de autorização do superior imediato e devidamente justificadas no ato de concessão das respectivas diárias.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando a Lei nº 001/93 e todas as disposições em contrário.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, aos 11 dias do mês de março de 2010.**

*Adriana L. K. Ribeiro*  
**ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO  
AV. DEPUTADO LA ROQUE, 1229 – CENTRO  
CEP. 65.923-000 – AMARANTE DO MARANHÃO  
CNPJ. 06.157.846/0001-16.

Anexo I AO PROJETO DE LEI Nº 027/2010 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

TABELA PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

CARGO	DESTINO	VALOR DA DIÁRIA
Prefeito e Vice-Prefeito	Capital Federal, Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro.	100% do Salário Mínimo
	São Luis e demais localidades do País.	497,60 80% do Salário Mínimo
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	248,80 40% do Salário Mínimo
Secretários, Secretários Adjuntos, Diretores e Assessores de mesmo nível.	Capital Federal.	70% do Salário Mínimo 428,90
	São Luis e demais localidades do País.	60% do Salário Mínimo <del>378,00</del>
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	30% do Salário Mínimo 186,00
Demais servidores do Município.	São Luis e demais localidades do País.	50% do Salário Mínimo 314,00
	Demais localidades do Estado do Maranhão.	20% do Salário Mínimo 104,40

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, 11 DE MARÇO DE 2010.

*Adriana W. K. Ribeiro*  
ADRIANA LURIKO KAMADA RIBEIRO  
Prefeita Municipal